§2º Os pagamentos que forem feitos fora da ordem cronológica serão assim descritos em suas respectivas notas de preparação de pagamento, para fins de melhor identificação, publicidade e controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigerá até a data de 31/12/2024.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SES n. 96, de 23 de janeiro de 2024.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 991866

PORTARIA Nº 594. DE 07 DE MAIO DE 2024

Divulga as deliberações estabelecidas pela Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 278ª reunião ordinária, de 07 de março de 2024 e da 279ª reunião ordinária da CIB de 04 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n° 741, de 12 de junho de 2019, e considerando os §§ 4° e 5° do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SUS/SC, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar de conhecimento público, na forma do Anexo I, a relação das deliberações estabelecidas e/ou homologadas pela Comissão Intergestores Bipartite, no cumprimento de suas atribuições, em sua 278ª reunião ordinária realizada em 07 de março de 2024 e 279ª reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2024.

Art. 2° A íntegra das Deliberações CIB-SUS/SC, contendo informações detalhadas e condições aplicáveis, encontram-se disponíveis para acesso nos seguintes endereços eletrônicos: 2024 https://www.saude.sc.gov.br/index.php/legislacao/deliberacoes-cib/deliberacoes-2024-cib

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis 07 de abril de 2024

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO Secretária de Estado da Saúde Coordenadora da CIB-SUS/SC

ANEXO I

RELAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ESTABELECIDAS PELA CO-MISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, EM SUA 278º REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 07 DE MARÇO DE 2024 e 279º reunião ordinária de 04 de abril de 2024.

DELIBERAÇÃO 52/2024	Aprova a habilitação para os serviços de Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular (0802) e Procedimentos Endovascular Extracardíacos (0806) no Hospital Regional Alto Vale, município de Rio do Sul.
DELIBERAÇÃO 57/2024	Aprova a implantação por meio da ampliação de Frota de 02 (duas) unidades de suporte básico de vida do SAMU 192 do tipo motolâncias no Município de Criciúma/SC, para a realização do pré-hospitalar na macrorregião do Sul Catarinense.
DELIBERAÇÃO 58/2024	Aprova a implantação por meio da Ampliação de Frota de 02(duas) unidades de suporte básico de vida do SAMU 192 do tipo motolâncias no município de Florianópolis/SC, para a realização do pré-hospitalar na macrorregião da Grande Florianópolis.
DELIBERAÇÃO 64/2024	Aprova a habilitação de dez (10) leitos como Centro de Atendimento de Urgência de pacientes com AVC Tipo III (código 1617) da Associação de Caridade São Vicente de Paulo, localizada no município de Mafra.
DELIBERAÇÃO 65/2024	Aprova a habilitação de dez (10) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica Tipo II, (código 26.03) do Hospital Infantil Joana de Gusmão, (CNES 2691868), localizado no município de Florianópolis.
DELIBERAÇÃO 68/2024	Aprova a habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer de Colo de Útero SRC (código 17.19) da Policlínica Boa Vista, localizada no município de Joinville.
DELIBERAÇÃO 69/2024	Aprova a habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama SDM (código 17.20) da Policlínica Boa Vista, localizada no município de Joinville.

Aprova a habilitação do serviço hospitalar de DELIBERAÇÃO Vasectomia (código 19.02) do Hospital Osvaldo 70/2024 Cruz, localizado no município de Arabutã. DELIBERAÇÃO Aprova o Encontro de Contas da concessão de Laringes Eeletronicas 71/2024 PPI- Aprova o Protocolo nº 242632742404 para a competência abril/2024, referente ao Remanejamento de Recurso MAC da 5ª parcela de DELIBERAÇÃO 2024, conforme as exigências da Portaria nº 72/2024 3.257, de 12 de dezembro de 2019. A memória do Remaneiamento do Recurso MAC, gerado pelo SISMAC em 10/04/2024, consta como anexo desta Deliberação. Aprova a habilitação estadual de novos serviços em Alta Complexidade na especialidade de Ortopedia, seguindo os critérios da Portaria SAS/ MS nº 90 de 27/03/2009. A habilitação estadual DELIBERAÇÃO complementar em Alta Complexidade na espe-84/2024 cialidade Cardiovascular e a habilitação estadual para realização do procedimento de Trombectomia Mecânica (TM), da linha de cuidado da Neurologia, seguindo os critérios da Portaria nº 1.996, de 24 de novembro de 2023 Aprova a habilitação de um (01) leito de Unidade DELIBERAÇÃO de Terapia Intensiva Coronariana (UCO) Tipo II (Código 2608) do Hospital Regional São Paulo 86/2024 ASSEC, localizado no município de Xanxerê. Aprova a habilitação de dez (10) leitos em Hospital DELIBERAÇÃO Dia - Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos 87/2024 ou Terapêuticos (Código 12.02) para o Hospital Fraiburgo, localizado no município de Fraiburgo. Aprova o Plano de Ação Estadual de Enfrentamento à Síndrome Respiratória Aguda Grave Pediátrica - SRAG, conforme Portaria GM/MS nº 3.556, de 18 de abril de 2024, que institui em caráter DELIBERAÇÃO excepcional e temporário, incentivo financeiro 95 /2024 de custejo para o atendimento de criancas com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG. no âmbito da Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Cod. Mat.: 991708

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 73098/2024** e em consonância com o art. 87, II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso II, do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa SEPAT – Multi Service Ltda., inscrita sob o CNPJ n. 03.750.757/0001-90 a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do Contrato n. 335/2023. **Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.**

Cod. Mat.: 991723

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 82858/2024 e em consonância com inciso I do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como, no inciso I, do artigo 108 do Decreto Estadual nº 2.617/2009, *RESOLVE* aplicar ao HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, inscrito no CNPJ sob o n. 86.513.124/0001-96, a penalidade de ADVERTÊNCIA por descumprimento do Contrato nº 029/2023 – Edital nº 2376/2019. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br. Cod. Mat.: 991733

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 249668/2023 e em consonância com o art. 87, II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso III, do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 79.283.065/0001-41 a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do Contrato n. 731/2018, Edital SEA n. 080/2018.

Cod. Mat.: 991698

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 278726/2023** e em consonância com inciso I do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como, no inciso I, do artigo 108 do Decreto Estadual nº 2.617/2009, **RESOLVE** aplicar à empresa Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha – Hospital São José,

inscrita no CNPJ sob o n. 85.197.077/0001-56, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato nº 033/2022 – Edital nº 2376/2019. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico <u>penalidades@saude.sc.gov.br.</u>

Cod. Mat.: 991701

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue: EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 015/2024. PRO-

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 015/2024. PRO-CESSO: SES 85732/2024. CEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87. CESSIONÁRIO: Município de Ascurra, CNPJ: 83.102.772/0001-61 OBJETO: Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: RYT9I13, Patrimônio/SES: 383562. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação DATA: 09/05/2024.

Cod. Mat.: 991956

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 399/PMSC de 03/05/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, Programa Escola Mais Segura, no município de ARARANGUÁ/SC - PAULO SERGIO LOPES, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923421-7, à contar de 03/05/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 991996

Portaria nº 400/PMSC de 03/05/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, Programa Escola Mais Segura, no município de SANGÃO/SC - GILSON ALVES, 2º SARGENTO PM RR Mat. 921040-7. à contar de 08/05/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 991997

Portaria nº 401/PMSC de 03/05/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA no município de CRICIÚMA/SC - CARLOS ALVES BARBOSA NETO, SOLDADO 1ª CLASSE PM RR Mat. 915672-0, à contar de 06/05/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 991998

Portaria nº 402/PMSC de 08/05/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4° do Dec.-Lei n° 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1° § 3° da LC n° 380/07, alterada pela LC n° 767/2020, e § único do art. 7° do Dec. n° 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na PROCURADORIA GERAL DO ESTADO no município de FLORIANÓPOLIS/SC - PEDRO PAULO CARDOSO, 3° SARGENTO PM RR Mat. 910511-5, à contar de 10/05/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 991999

Portaria nº 403/PMSC de 03/05/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no município de PALHOÇA/SC - ROMÁRIO SENES DOS SANTOS, SUBTENENTE PM RR Mat. 912614-7, à contar de 03/05/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 992000